



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

## 8º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito, o Sr. **DANILO OLIVEIRA CAMPOS**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO PINGO DE OURO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 02.686.360/0001-14, sediada à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 500, Mizael Bernardes, Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LEÔNICIO GILBERTO DE FARIA**, pessoa física inscrita no CPF: 019.334.318-57, residente e domiciliado na Rua Pedro Dias Leandro, nº 100, bairro Quartéis, Formiga/MG, CEP: 35.568-000, decidem aditar a Ata de Registro de Preço nº. 050/2020, referente ao Processo nº.057/2020, Pregão Eletrônico 026/2020, alterando as cláusulas da forma que se segue, passando-a a ter a seguinte redação:

**Considerando que** foi firmado em 20 de agosto de 2020, a Ata de Registro de Preço nº 050/2020, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimentos da frota de veículos máquinas e equipamentos do Município de Córrego Fundo/MG;**

**Considerando que** a ata de registro de preço epigrafada tem validade até 20/08/2021;

**Considerando** o ofício de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Considerando** que a procuradoria jurídica do Município emitiu parecer jurídico deferindo parcialmente o reequilíbrio e que o Prefeito proferiu decisão dando DEFERIMENTO ao realinhamento;

**Resolvem** aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PREÇOS

Conforme estabelecido no parecer jurídico de realinhamento de preço, os itens solicitados e analisados ficam alterados da seguinte forma:

a) **Óleo Diesel Comum: altera-se o preço de R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos) o litro para R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) o litro.**

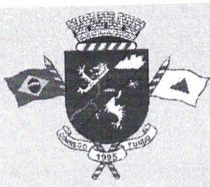
### II – CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO NAS BOMBAS

A alteração nas bombas de combustíveis deverá ser feita a partir das 00h00min do dia 12/05/2021.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 050/2020, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 11 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO – MG  
DANILO OLIVEIRA CAMPOS  
PREFEITO  
CONTRATANTE

AUTO POSTO PINGO DE OURO LTDA  
CNPJ: 02.686.360/0001-14  
LEÔNCIO GILBERTO DE FARIA  
CPF: 019.334.318-57  
CONTRATADA

Danilo Oliveira Campos  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

1) Renata Maria Alves

CPF: 13435041633

2) Alina Patrícia da Silveira Leal

CPF: 016.305.096-12